



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Os símbolos estão presentes na história humana desde os primitivos tempos, já nas cavernas nos tempos ancestrais os primeiros seres humanos registravam suas marcas para identificarem a si, aos seus e os seus modos de ser e estar.

Com a evolução do gênero humano, nas muitas civilizações e culturas, a simbologia também sempre se fez presente, pirâmides, estandartes, músicas, bandeiras e outros tantos que com o advento do Cristianismo tomaram folego universal encimando sobre templos e estados dando autenticidade e inspirando pertença.

Nosso Município, rico em sua história e nas suas múltiplas realidades culturais, econômicas e sociais tem sua identidade própria, cantada por centenas de anos quando se exclama “rezamos a sombra da cruz”, Bom Jardim de Minas nasceu, cresceu e se desenvolve em torno de sua identidade, uma mineiridade própria, fé, cultura, montanhas, cachoeiras, afetos ferroviários e, especialmente, o acolhimento do nosso povo que como o monumento do Cristo de braços aberto tem o coração aberto para todos.

Dentro desta realidade, com o amadurecimento das ações do SEBRAE em nosso Município, despertamos para a necessidade da criação de uma marca que conjugue as paisagens, imóveis e bens que revelam Bom Jardim de Minas para os bom-jardinenses e para todos que conhecem nosso Município ou desperta a vontade de conhecer nossa terra.

Com a análise dos pontos relevantes e históricos, já consagrados pelo Povoé cediço que são símbolos do Município de Bom Jardim de Minas os bens imóveis naturais e construídos que refletem a identidade afetiva, cultural, histórica, geográfica e paisagística de Bom Jardim de Minas/MG, a saber: A Antiga Matriz do Senhor Bom Jesus do Matozinhos; o Casarão localizado na praça Presidente Vargas, 01, centro – Recanto do Saber e da Experiência Dr. Celso Nardy Chaves; as cachoeiras e as matas que compõe o Parque Municipal do Taboão; o viaduto, o tunelão e a imagem do trem que passa neste Município; o Morro do Caxambu com o Monumento do Cristo nele edificado; o Brasão Municipal; o Hino Municipal de Bom Jardim de Minas escrito pelo Professor Antoninho Altomare de Carvalho com música do Maestro Márcio Marques e a Igreja de São Sebastião do Taboão, que submetemos agora a apreciação desta Casa para ser declarados em lei como símbolos de nosso Município.

Junto a isso, criamos a logomarca do Município de Bom Jardim de Minas a figura anexa já adotada como marca de Bom Jardim de Minas nos veículos públicos e que com a presente lei passa a ser institucionalizada para que todos e sempre possam usufruir do que somos e convidar os que não conhecem a estarem em Bom Jardim de Minas.

A figura retrata as montanhas de Minas em designer de um coração que abraça nossos principais pontos turístico ao mesmo tempo que conta nossa história desde sua fundação no século XVIII com a edificação da Antiga Matriz do Senhor de Matozinhos e a seda da Fazenda do Bom Jardim, o desenvolvimento econômico com a ferrovia lembrada com a figura do trem sobre o viaduto, as matas e a cachoeira do Parque Municipal de Taboão



Governo que realiza. Povo que conquista.



## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

que mostram nossa riqueza ambiental em nossos biomas e quedas de água tão característicos destas terras altas da Mantiqueira.

O presente projeto é constitucional forma e materialmente, sendo de interesse local e não havendo contrariedade a nenhum princípio administrativo visto que as figuras estampadas na marca e os símbolos mencionados pertencem ao ideário e ao consciente coletivo não fazendo menção ou ligação a qualquer pessoa, partido ou agremiação que segregue os interesses Coletivos e o Interesse Público primário.

Isto posto, submeto o presente projeto a apreciação desta Casa Legislativa.

Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal